



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, CAMPUS TRÊS LAGOAS, E DE OUTRO, A IMPRENSA NACIONAL, NA FORMA ABAIXO:

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, Campus Três Lagoas com sede à Rua Ângelo Melão, nº 790, Bairro Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0008-05, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor(a) Ápio Carnielo e Silva, portador da RG nº 330988736, e do CPF nº 223.298.968-24, nomeado pela portaria nº 898, de 28 de abril de 2016, publicada no D.O.U em 29/04/2016 e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **Alexandre Miranda Machado**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.282.088-SSP/DF e do CPF nº 584.639.251-20, residente e domiciliado nesta capital, nomeado através da Portaria nº 93, de 12/4/2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Delegação de Competência através da Portaria nº 143, de 27/6/2012, da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 23347.001499.2016-22, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE”, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE - O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado com fundamento na Orientação Normativa nº 36 constante na Portaria 124 de 24/04/14 da AGU. ”



CLAUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Três Lagoas/MS, 13 de NOVEMBRO de 2017.

APIO CARNIELO E SILVA
DIRETOR-GERAL
IFMS CAMPUS TRÊS LAGOAS
CONTRATANTE

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
IMPrensa NACIONAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

NOME: Ricardo Carvalho Andrich
CPF: 013.943-601-74

2)

NOME: _____
CPF: _____